

Iniciativas Legislativas 2020

Este documento descreve as iniciativas legislativas que envolvem o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF) bem como as iniciativas que podem implicar o parecer do CNSF, relativamente à regulação do setor financeiro em matérias de competência de qualquer das autoridades de supervisão.

I – Iniciativas em curso

A. Legislação da União Europeia

Descrição sumária	Calendarização	Envolvimento
Regulamento (UE) 2019/2160 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que diz respeito às posições em risco sob a forma de obrigações cobertas (covered bonds)	O Regulamento é aplicável a partir de 8 de julho de 2022.	CNSF
Diretiva (UE) 2019/2162 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativa à emissão de obrigações cobertas e à supervisão pública dessas obrigações e que altera as Diretivas 2008/65/CE e 2014/59/UE (covered bonds)	O prazo de transposição da Diretiva termina a 8 de julho de 2022.	CNSF
Regulamento (UE) 2019/2033 , do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, relativo aos requisitos prudenciais aplicáveis às empresas de investimento	O Regulamento é aplicável faseadamente: ponto 30 do art. 62º aplica-se a 25 de dezembro de 2019; art.64º, nºs 2 e 3 aplica-se a 26 de março de 2020; demais articulado é aplicável a 26 de junho de 2021.	CNSF
Diretiva (UE) 2019/2034 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 relativa à supervisão prudencial das empresas de investimento e que altera as Diretivas 2002/87/CE, 2009/65/CE, 2011/61/UE, 2013/36/UE, 2014/59/UE e 2014/65/UE	O prazo de transposição da Diretiva termina a 26 de junho de 2021.	CNSF



Descrição sumária	Calendarização	Envolvimento
<p>Regulamento (UE) 2019/1238 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativo a um Produto Individual de Reforma Pan-Europeu (PEPP)</p>	<p>O Regulamento entrou em vigor em agosto de 2019 e é aplicável 12 meses após publicação no <i>Jornal Oficial da União Europeia</i> de atos delegados aí previstos. Foi constituído um grupo de trabalho para a elaboração de projeto de diploma de implementação.</p>	<p>CNSF</p>
<p>Diretiva (UE) 2017/828 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017, que altera a Diretiva 2007/36/CE no que se refere aos incentivos ao envolvimento dos acionistas a longo prazo</p>	<p>O prazo de transposição da Diretiva terminou a 10 de junho de 2019. Foi solicitado ao CNSF a elaboração de um anteprojecto legislativo para a sua transposição. Após a sua aprovação e consulta pública, o CNSF enviou o Relatório com as conclusões da consulta bem como o anteprojecto final ao Ministério das Finanças, tendo o Governo aprovado a Proposta e enviado à Assembleia da República (Proposta de Lei nº 12/XIV).</p>	<p>CNSF</p>
<p>Regulamento (UE) 2017/1129, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017, relativo ao prospeto a publicar em caso de oferta de valores mobiliários ao público ou da sua admissão à negociação num mercado regulamentado</p>	<p>O Regulamento é aplicável, na sua integralidade, a partir de 21 de julho de 2019, existindo disposições que permitem derrogações pelos Estados membros.</p>	<p>Comissão do Mercado de Valores Mobiliários / Banco de Portugal</p>



B. Outra legislação

Descrição sumária	Calendarização	Envolvimento
<p>Proposta de regime jurídico sancionatório aplicável à violação do disposto no Decreto-Lei nº 144/2019, relativo às competências de supervisão prudencial da CMVM relativas à gestão de fundos de investimento e de fundos de titularização de créditos - supervisão prudencial</p> <p>Regime jurídico macroprudencial – Especificação do quadro legal para o exercício das competências da autoridade macroprudencial nacional, complementando o mandato atribuído pela Lei Orgânica do BdP, bem como as atribuições do CNSF e completando a implementação da recomendação ESRB/2011/3, relativa ao mandato macroprudencial das autoridades nacionais.</p>	<p>Projeto de Lei, que complementa o Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro, foi enviado à Assembleia da República em 23 de dezembro de 2019.</p> <p>O anteprojeto não foi discutido na anterior legislatura e encontra-se pendente.</p>	<p>Banco de Portugal / Comissão do Mercado de Valores Mobiliários</p> <p>Banco de Portugal</p>

II – Processos concluídos

A. Legislação da União Europeia

Descrição sumária	Calendarização	Envolvimento
<p>Regulamento (UE) 2017/2402, de 12 de dezembro de 2017, que estabelece um regime geral para a titularização e cria um regime específico para a titularização simples, transparente e padronizada; e do Regulamento (UE) 2017/2401, de 12 de dezembro de 2017, que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR) relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento (titularização)</p>	<p>A implementação do Regulamento na ordem jurídica nacional e alteração do regime jurídico da titularização teve lugar através da Lei nº 69/2019, de 28 de agosto.</p>	<p>CNSF</p>
<p>Regulamento (UE) n.º 679/2016 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (RGPD).</p>	<p>A implementação do Regulamento na ordem jurídica nacional teve lugar através da Lei nº 58/2019, de 8 de agosto.</p>	<p>CNSF</p>

B. Outra legislação

Descrição sumária	Calendarização	Envolvimento
<p>Proposta de Lei que procede à transferência para a CMVM as competências de supervisão sobre as sociedades gestoras de fundos de investimento e de fundos de titularização de créditos</p>	<p>O Governo aprovou o regime jurídico através do Decreto-Lei nº 144/2019, de 23 de setembro.</p>	<p>Banco de Portugal / Comissão do Mercado de Valores Mobiliários</p>
<p>Criação de um regime jurídico simplificado que regula a cessão de créditos em massa de entidades não financeiras (cessão de créditos em massa)</p>	<p>O projeto foi aprovado pelo Decreto-Lei nº 42/2019, de 28 de março.</p>	<p>CNSF</p>



Descrição sumária	Calendarização	Envolvimento
Constituição de um subtipo de Organismo de Investimento Alternativo Especializado que investe em créditos , designado de OIAE de créditos sob forma societária ou contratual (fundos de crédito)	O projeto foi aprovado pelo Decreto-Lei nº 144/2019, de 23 de setembro.	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários / Banco de Portugal
Proposta de normas regulamentadoras do disposto nos arts. 37º, nº1 e arts. 19º, nº7 e 22º, nº4 do Decreto-Lei nº 91/2018, de 12 de novembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2015/2366, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno (DSP 2)	Aprovadas pelas Portarias nºs 238/2019 e 239/2019, de 30 de julho.	Banco de Portugal / Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões